PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO LEI N° 009 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
Autor: Prefeitura do Município de Miracatu

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.068 DE 25 DE JANEIRO DE 2023"

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal nº 2.068 de 25 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º *O pessoal contratado nos termos desta Lei vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social, regulamentado pela Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991 e ao regime especial de contratação temporária";*

a) *A presente Lei será regulamentada por Decreto Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias;*

b) *A presente Lei terá seus efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2023."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 15 de fevereiro de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/33B9-0024-8439-3DC5 e informe o código 33B9-0024-8439-3DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei n° 009/2023

Miracatu, 15 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Temos a honra de encaminhar a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei n° 009/2023, que altera o artigo 9º da Lei Municipal nº 2.068/2023, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O presente Projeto de Lei visa atender as necessidades de contratação temporária no serviço público através de contrato administrativo, trazendo vantagens econômicas para a Administração Municipal.

Assim sendo, solicitamos a essa Egrégia Casa de Leis a apreciação e aprovação do presente projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/33B9-0024-8439-3DC5 e informe o código 33B9-0024-8439-3DC5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 33B9-0024-8439-3DC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 15/02/2023 15:58:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/33B9-0024-8439-3DC5